

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

1ª CONVENIENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

2ª CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAN" - FETI.

PRIMEIRO INTERVENIENTE: LAC - LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ

OBJETO: Convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

FUNDAMENTO: Art. 28, § 2º da Lei Federal n.º 13.303/2016, e alterações posteriores.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 28, § 2º da Lei Federal n.º 13.303/2016 e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 10 de maio de 2.021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Diretora Presidente